



TERMO ADITIVO RERRATIFICAÇÃO Nº 213.04/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Gustavo Antunes Stupp, doravante denominada simplesmente **PODER CONCEDENTE**, a **SESAMM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.311.239/0001-36, neste ato representada na forma prevista no seu estatuto social, por seu diretor presidente, Sr. Carlos Roberto Ferreira, e por sua diretora técnica, Sra. Eliane Rodrigues de Almeida Florio, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e, na qualidade de **INTERVENIENTE ANUENTE**, o **SERVIÇO**

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, neste ato representado por seu presidente Sr. Wilson Rogerio mediante as seguintes cláusulas e condições celebram o presente 4º Termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, da seguinte forma:

Considerando Termo Aditivo nº 213.03/2008 assinado em 14/09/2016;

Considerando solicitação da Secretária de Finanças, Elisanita Aparecida de Moraes;

Resolvem de comum acordo, **RERRATIFICAR** o Termo Aditivo nº 213.03/2008 resultante da Concorrência nº 003/2008, assinado em 14/09/2016, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA I – Fica **RETIFICADO** o presente instrumento:

Onde se lê: “ 213.03/2016”

Leia-se: “ 213.03/2008”

CLÁUSULA II - Fica **RETIFICADO** Item 3.1.2:

Onde se lê: “ As partes declaram que acordaram no sentido de que o valor líquido de **R\$ 6.913.720,86** (seis milhões, novecentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) será pago em 1 (uma) parcela de R\$ 100.199,06 (cem mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos) a ser depositada até dia **10 (dez) do mês de Junho** de 2016, mais 68 (sessenta e oito) parcelas de R\$ 100.198,85 (cem mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos em todo 12º (décimo segundo) dia útil de cada mês respectivamente.”

Leia-se: “ As partes declaram que acordaram no sentido de que o valor líquido de **R\$ 6.913.720,86** (seis milhões, novecentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) será pago em 1 (uma) parcela de R\$ 100.199,06 (cem mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos) a ser depositada até dia **10 (dez) do mês de outubro** de 2016, mais 68 (sessenta e oito) parcelas de R\$ 100.198,85 (cem mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos em todo 12º (décimo segundo) dia útil de cada mês respectivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052

CLÁUSULA III – Ratificam-se todas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 213.03/2008, assinada em 14/09/2016.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente rerratificação contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

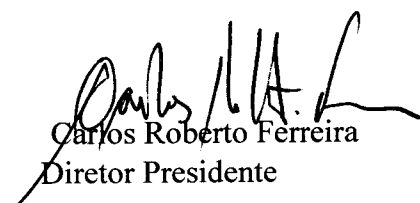
Mogi Mirim, 06 de Outubro de 2016.

PODER CONCEDENTE



Luís Gustavo Antunes Stupp
Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA

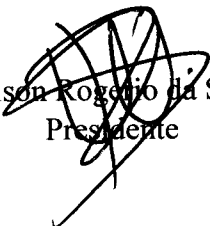


Carlos Roberto Ferreira
Diretor Presidente



Eliane Rodrigues de A. Florio
Diretor Técnica

INTERVENIENTE ANUENTE



Wilson Rogério da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:



TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contrato nº. 213.04/2008

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Contratada: **SESAMM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM S.A**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

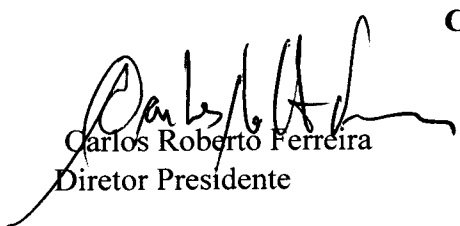
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

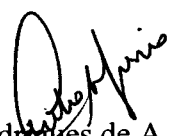
Mogi Mirim, 06 de Outubro de 2016.

PODER CONCEDENTE


Luís Gustavo Antunes Stupp
Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA


Carlos Roberto Ferreira
Diretor Presidente


Eliane Rodrigues de A. Florio
Diretor Técnica

INTERVENIENTE ANUENTE


Wilson Roberto da Silva
Presidente